

Processo Administrativo nº 2025011401

Dispensa nº 202/2025

Solicitante: Superintendente do Prev Catalão

Objeto: Contratação de empresa a prestação de serviços especializados em segurança da informação, proteção de dados e gestão de riscos cibernéticos.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Declara para os devidos fins a contratação de empresa a prestação de serviços especializados em segurança da informação, proteção de dados e gestão de riscos cibernéticos, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

A gestora do Prev Catalão, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a JUSTIFICATIVA DA contratação de empresa para prestação de serviços especializados em segurança da informação, proteção de dados e gestão de riscos cibernéticos visa mitigar vulnerabilidades, assegurar a continuidade dos serviços e resguardar a privacidade e confidencialidade dos dados institucionais e dos cidadãos atendidos.

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando, Parecer Jurídico Nº155/2.2025 – L.C., datado em 15 de Abril de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso II da Lei nº14.133/21;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Catalão Informatica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.195.144/0001-41**, para a contratação de empresa especializada na em segurança da informação, proteção de dados e gestão de riscos cibernéticos;

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para a execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 17 dias do mês de Abril de 2025.



Karla Rosane Santos Rabelo
Superintendente Prevcatalão